



Edital nº 001/2019 –DED

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, referente ao semestre letivo 2019.1

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Plenária do Departamento de Direito, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para a seleção de aluno para o Programa Institucional de Monitoria/PIM, conforme estabelece a Resolução nº 015/2016 CONSEPE, de 06 de abril 2016, observando-se o que se segue:

I – DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS E VIGÊNCIA

Art. 1º A seleção para aluno monitor no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, será feita para preenchimento de vagas, distribuídas conforme quadro anexo.

§1º Das vagas disponibilizadas, 01 (uma) será remunerada, de acordo com a maior média final obtida entre os candidatos.

§2º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá a verificação do melhor coeficiente de rendimento de aprendizagem no semestre anterior.

Art. 2º A vigência do Projeto de Monitoria será de apenas 01 (um) semestre letivo.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições estarão abertas ao aluno:

I – regularmente matriculado no curso;

II – que tenha cursado, no mínimo, 02 (dois) períodos letivos;

III – que não tenha reprovação em disciplinas do curso;

IV – que tenha sido aprovado com, no mínimo, nota 7,0 (sete) na disciplina objeto de monitoria, conforme sistema de avaliação em vigor;

V – que não possua outro tipo de bolsa, seja de programas da UERN, seja de outros órgãos financiadores, excetuando-se os candidatos à modalidade não remunerada;

VI – que não esteja matriculado, no semestre em que pretende realizar a monitoria, em quaisquer componentes curriculares cujas aulas ocorram no mesmo horário da disciplina para a qual deseja concorrer como monitor.

Parágrafo único. O aluno poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, por semestre letivo.

III – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão feitas pelos interessados ou procurador legalmente constituído, no período de **21, 22, 25, 26 e 27 de março 2019**, nos horários de **08:00 às 10:30 e de 19:30 às 21:00**, no Departamento de Direito, da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o aluno deverá:

I – preencher formulário padrão de inscrição;

II – apresentar cópia do Histórico Escolar emitido no semestre letivo vigente, fornecido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA.

IV – DA SELEÇÃO E DO RECURSO

Art. 5º O candidato à monitoria será selecionado mediante:

I – nota obtida na disciplina objeto da monitoria;

II - apresentação de plano de trabalho a ser desenvolvido na disciplina;

III – entrevista com o professor da disciplina em até 10 (dez) minutos; observando-se:

a) identificação do candidato com a filosofia do programa;

b) disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma do PIM;

c) produção científica na área;

d) participação em projetos pesquisa ou de extensão na área da disciplina;

e) capacidade de comunicação e fluência verbal.

Art. 6º O cronograma das entrevistas serão divulgados em edital posterior no dia **29 de março 2019**.

Art. 7º As entrevistas ocorrerão nos dias **02, 03, 04 e 05 de abril 2019**

Art. 8º A nota da entrevista variará de **0 (zero) a 10 (dez)**.

Art. 9º Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas referentes à disciplina objeto de monitoria e à **entrevista**.

Art. 10 Será convocado o candidato que obtiver maior nota na classificação mencionada no artigo anterior.

Art. 11. As notas aplicadas e o resultado do processo seletivo serão divulgados em **09 de abril 2019**

Art. 12. O candidato poderá interpor recurso contra a avaliação no dia **11 de abril 2019**

V – DO RESULTADO

Art. 13. O resultado final da seleção será divulgado pelo Departamento de Direito, através de edital, no dia **12 de abril 2019**

Parágrafo único. Considerando-se publicado o resultado a partir da fixação do respectivo edital nos murais da Unidade Universitária.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14. Os alunos classificados no Processo de Monitoria deverão comparecer ao Departamento de Direito, no período de **15, 16 e 17 de abril 2019, nos turnos matutino e noturno**, para assinar o Termo de Compromisso do Aluno Monitor, e apresentar documentação.

Parágrafo único os alunos deverão apresentar:

I - cópia do RG;

II - cópia do CPF;

III - comprovante de residência;

IV - Cartão/Termo de abertura/ número da conta bancária, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

V - Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN (www.uvt.set.rn.gov.br);

VI - Certidão Negativa de Débito Relativo a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br>).

Art. 15. A seleção a que se refere o presente edital tem validade somente para o Semestre Letivo **2019.1**

DISCIPLINAS PARA MONITORIAS 2019.1

História do Direito – 1º Per. Not. / Profº Me. Denys Tavares de Freitas

Introdução ao Direito - 1º Per./not. Profº Me. Hamilton Vieira Sobrinho

Sociologia Jurídica – 2º Per. Mat. / Profº Me Emanuel de Melo Ferreira

Ciências Pol. e Teo. Geral do Estado – 2º Per. Mat / Profª. Ma. Veruska Sayonara de Góis

Filosofia do Direito – 2º Per. Mat./ Profº. Me. Emanuel de Melo Ferreira

Teoria Geral do Direito Civil - 2º Per. Mat. / Profº Me. Giovanni Weine Paulino Chaves

Direito Constitucional I - 3º Per. Not. / Profº Me. Lauro Gurgel de Brito

Direito das Obrigações – 3º Per. /Not. – Profº. Edigleuson Costa Rodrigues

Direito Constitucional II – 4º Per./ Mat. – Profº. Me. Humberto Henrique C. Fernandes do Rêgo

Direito Contratual – 4º Per. /Mat. – Profº. Edigleuson Costa Rodrigues

Crimes em Espécie I - 4º Per./ Mat. –Profª Ma. Elissandra Barbosa F. Filgueira

Direito das Coisas - 5º Per. Not. / Profº Me. Giovanni Weine Paulino Chaves

Teoria Geral do Processo – 5º Per. Not. / Profº Me. Denys Tavares de Freitas

Direito Administrativo I – 5º Per. Not. / Profº. Me. José Anselmo de carvalho

Direito Constitucional III – 5º Per./ Not. – Profº. Me. Humberto Henrique C. Fernandes do Rêgo

Crimes em Espécie III - 6º Per./ Not. –Profª Ma. Elissandra Barbosa F. Filgueira

Dir. Administrativo II – 6º Per. Not. Profª Ma. Andrea Maria Pedrosa Silva Jales
Dir. Processual Civil I – 6º Per. Not. Profª Ma. Andrea Maria Pedrosa Silva Jales
Direito do Trabalho II _ - 7º Per./Not. - Profº Me. Hamilton Vieira Sobrinho
Direito Processual Penal I – 7º Per. Not / Profº. Esp. Armando Lúcio Ribeiro
Direito das Sucessões – 7º Per. Not. / Profº Me. Edmar Eduardo de Moura Vieira
Pratica Jurídica II (A) - 8º Per. Mat./ Profª Not. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Responsabilidade Civil – 8º Per. Mat. / Profª. Ma. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Direito Financeiro – 8º Per. Mat. / Profº. Me. José Anselmo de carvalho Júnior
Direito Tributário I – 8º Per. Mat. / Profª Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Direito Tributário II – 9º Per./Not. – Profº Me. Edmar Eduardo de Moura Vieira
Trabalho de Curso I – 9º Per. Not. / Profª. Ma. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Direito do Consumidor OPA . Not/ Profª Me Clédina Maria Fernandes
Direito Previdenciário OPA . Mat/ Profº. Dr. Raimundo Márcio Ribeiro Lima

Mossoró/RN, 21 de Março 2019.



Profª. Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Chefe do Departamento de Direito- DED/FAD